



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada com sistema capaz de gerenciar a execução de backup e restauração de dados em nuvem, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema com capacidade de 1 Terabyte (TB).

ITEM	ESPEFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>A solução deverá contemplar os seguintes componentes de backup:</p> <p>Sistema informatizado profissional para gerência e execução de backup e restauração de dados em nuvem, com garantia de atualizações e expansões;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar backup dos arquivos em uso (Arquivos que foram salvos a primeira vez e estão abertos no momento do backup);• Ser compatível com as plataformas VMware, Microsoft Hyper-V, MS Exchange, SQL Server, MySQL, Windows System backup and restoration e Windows System State and restoration;• Monitoração da execução do backup e notificação automática em caso de problemas 24 X 7 X 365;• Notificações diárias via e-mail sobre status dos backups em casos de sucessos, incidentes e falhas;• Suporte presencial (exclusivamente), no mínimo de segunda a sexta-feira das 08h às 18 horas, com atendimento presencial junto a Câmara de Vereadores de São José do Ouro/RS, com no máximo 30 (trinta) minutos após aberto o chamado.• Suporte técnico somente poderá ser efetuado pela empresa contratada, ficando vedado a subcontratação de outra empresa para a realização do suporte.• Suporte presencial na restauração de arquivos e documentos (backup and restore);• O fornecedor da solução de backup deverá ter em seu quadro de funcionários no mínimo um profissional com especialização (pós-graduação) em segurança da Informação. Os certificados deverão ser apresentados no processo de contratação;• Disponibilização de novas versões de software sem ônus financeiro para Câmara de Vereadores de São José do Ouro/RS;• Software com opção para agendamento automático de backup;• Suporte presencial na implementação, manipulação do software e appliance de backup (se aplicável);• A licença do software profissional de backup deverá ter sua validade de no mínimo um ano;• Os dados gerados pelo software de backup deverão ser hospedados em Datacenter certificado pelo Uptime Institute e em território nacional, com a certificação Tier III.	1	un

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">• O Datacenter onde os backups ficarão armazenados também deve ter as certificações ISO 27001, ISO 20000, ISAE 3402 ou equivalente a SSAE 16.• A fornecedora da solução de backup deverá ter capacidade mínima de 1Gbps de banda para upload e download de dados;• Console de gerenciamento no software agente de backup, com acesso privado para administrador;• Criptografia de dados na origem (cliente de backup), de uma forma que seja garantido que o dado trafegará na rede local ou na rede WAN criptografado;• A criptografia implementada pelo software deverá ser compatível à certificação FIPS (Federal Information Processing Standards) AES 256bits;• O software de backup deverá suportar as plataformas para instalação do módulo de gerenciamento em Microsoft Windows Microsoft Windows 2012 32-bit e x64, Microsoft Windows 2016 32-bit e x64, Microsoft Windows 2019 32-bit e x64, Microsoft Windows 2022 32-bit e x64 Sistemas operacionais Unix;• O software de backup deverá ser capaz de enviar alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;• O software de backup deverá ser capaz de emitir relatórios com informações completas sobre os jobs executados e porcentagem de sucesso de backups e restores;• O software de backup deverá prover alta compactação dos dados para a otimização dos dados armazenados em nuvem;• O software de backup deverá permitir a retenção de arquivos que já foram removidos ou modificados no servidor de origem, sendo que a sua retenção poderá ser configurada de forma ilimitada;• O software agente de backup deverá ser integrado com Portal Web, permitindo aos administradores realização de tarefas avançadas na Web, Logs de operação e Relatórios;• O software de backup deverá permitir a geração de relatórios de atividades de backup e restore, contendo: Porcentagem de jobs realizados com sucesso e com erros;• O software de backup deverá permitir a geração e a customização de relatórios gráficos exibindo:<ul style="list-style-type: none">- Horário de início e término dos jobs;- Tempo de duração dos jobs;- Todos os jobs em execução;• O software de backup deverá permitir a exportação dos relatórios nos formatos "PDF" e "HTML";• O software de backup deverá permitir a geração de relatórios baseados em alertas pré-definidos para problemas.		
--	---	--	--

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.2 Se faz necessário a contratação de empresa especializada em backup na nuvem, para maior segurança no armazenamento dos dados e sistemas da Câmara de Vereadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 A contratação de serviços especializados é justificada pela necessidade de backup na nuvem de todos os documentos e sistemas utilizados para o bom andamento dos serviços do Poder Legislativo.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os fornecedores serão classificados considerando propostas de menor valor global.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

5.1 Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação (Contrato Social, para sociedades empresárias: Estatuto Social para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios) e Declaração que atende aos requisitos e exigências constantes no Art. 63 da lei 14.133/2021.
- b) Comprovante de inscrição e a Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovante de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público, firmando que o licitante prestou ou presta serviços de TI e que cumpriu/cumprir com as obrigações assumidas, fornecido por no mínimo 01 (uma) instituição pública;
- i) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional no mínimo 1 (um) profissional com formação em Segurança da Informação (junto com comprovante de especialização de nível superior na área - no mínimo pós-graduação), que será o responsável técnico pelos serviços contratados;
- j) 1 (um) profissional com formação em CyberSecurity (junto com comprovante de especialização de nível superior na área - no mínimo pós-graduação);
- k) 1 (um) profissional com certificação CTA Advanced Backup (Cloud Tech Associate Advanced Backup);
- l) Prova de vínculo dos profissionais, com a empresa licitante, caso não possua vínculo societário, deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro do empregado.
- m) Atestado de visita técnica, se inteirando de todas as condições e informações necessárias à confecção da proposta e execução dos serviços, expedido pelo setor de licitação do Município.
- n) A licitante deverá indicar um responsável técnico dos serviços, de segurança virtual, devendo conter no mínimo: treinamentos em: CompTIA Security + 2, CCNA Cisco

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Cyberops 2, Gestão de Identidade e Acesso, Sistemas de Detecção e Prevenção de Intrusão, comprovando sua qualificação através de Certificado e/ou atestado de conclusão de cursos relacionados acima.

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 Serão confrontadas as características e exigência deste instrumento, com as entregas referentes ao objeto, para o devido acompanhamento das ações admitidas pela fiscalização.

6.2 O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês seguinte, mediante nota fiscal, emitida até o último dia útil do mês.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 A estimativa de custos é compatível com os preços atuais do mercado, elaborada na fase preparatório do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas de custos reais.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
UNIDADE:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
ATIV/PROJ:	2001	Manutenção das atividades legislativas	
RUBRICA:	3.3.90.40.00.00.00	Serv. Téc. Inf. E Comunicação - PJ	11985

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no edital e contrato.

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas previdenciária aos empregados para a execução dos serviços, inclusive de convenções e acordos coletivos;

9.3 A instalação e configuração: A empresa contratada deverá confeccionar um plano de instalação incluindo metodologia e cronograma de implantação da solução, definindo atividades, prazos, responsabilidades e recursos utilizados para a instalação, testes e simulações, migração.

9.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

9.5 Garantia e suporte: Prestar manutenção preventiva e corretiva, durante o período do contrato, na modalidade de atendimento presencial de no mínimo de segunda a sexta-feira das 8h às 18h. As soluções de manutenção e/ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratante, presencialmente com a presença de técnicos especializados e com as certificações exigidas, com tempo máximo de atendimento presencial de 30 minutos após aberto o chamado.

9.6 Deverá permitir a atualização contínua dos produtos licenciados, novas versões e patches de atualização durante o prazo de garantia e suporte sem custo adicional para a Câmara de Vereadores de São José do Ouro/RS durante a vigência do contrato.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.7 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento.
- 10.2** Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;
- 10.3** Determinar as providências necessárias quando as entregas estiverem em desacordo com a forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções quando for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Legislativo, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.
- 11.2** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 11.3** O Poder Legislativo tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.4** Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente de órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 11.5** Eleggem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

São José do Ouro, 24 de abril de 2025.

LUCAS PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

Av. Antonio Finco, 330 - Centro | São José do Ouro/RS | CEP: 99870-000